



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA PRIME NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Prime Norte Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.845/0001-68, situada a Rua Santo Expedito, nº 1736, Bairro Lagoa Azul (loteamento Amazonas), Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALLENK MENEZES FIGUEIREDO**, Brasileiro, residente e domiciliado à Avenida José Maria Pereira Cardoso, nº 523, Bairro Infraero I, Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 510.503-SSP/AP, CPF nº 659.637.092-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 029/2011**, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2011, processo nº **23125.002459/2011-06** sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termo da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual se justifica em função da necessidade de novas demandas de serviços, carecem de mais tempo para sua implantação. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de outubro de 2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 029/2011 - UNIFAP.

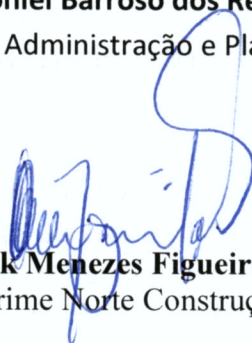
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 04 de Outubro de 2012.



**Seloniel Barroso dos Reis**

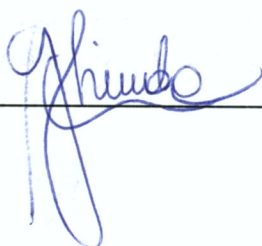
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



**Allenk Menezes Figueiredo**

Empresa Prime Norte Construções Ltda

### TESTEMUNHAS:

1. 

CPF 491.626.759-15

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_